PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 14/2019** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.819/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**05 de Abril de 2019**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **21/03/2019** às **9h30min** Término: **05/04/2019** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**03/04/2019** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 21 de março de 2019.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.936/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/___/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 14/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.936/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 21/03/2019
- **Término**: às 09h25min do dia 05/04/2019

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09h30min do dia 05/04/2019
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014,** conforme discriminado no **ANEXO I**.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.2. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.3. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às

especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.7. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.7.1. Preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.7.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.7.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.7.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.8. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.9. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.10. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.10.1. Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO III**;

4.10.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**;

4.10.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada ITEM;

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor unitário do Item,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em 24h, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.10. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.11. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.12. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do item** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **ANEXO IV**;

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.3. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis;

Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

8.3.1.1. É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1.2. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

8.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.3. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme **ANEXO III**.

8.4. Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

b) em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3 e Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverá ser informado, em documento, dados do representante legal como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme **ANEXO V**.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados a pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.4.11. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante classificado a comparecer para assinatura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da "Ata de Registro de Preços".

13.1.1. Será registrado o menor preço para cada item.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

13.4.1. Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

13.6. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.7. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.8.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.8.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.8.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.9.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.10.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.11. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.12. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

13.13. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.14. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços/contrato será encaminhada a Autorização de Compras/Pedido de empenho de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes ao licitante vencedor, que deverá, **em até 10 dias** a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos, no setor de almoxarifado, localizado na Rua Cel. Alfredo Born, 145, no horário das 8h às 14h.

14.2. A entrega, a carga e a descarga do objeto são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a total conservação dos mesmos.

14.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.4. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

14.5. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

14.6. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

14.7. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, do lugar onde se ficarão armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

14.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

14.9. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

15.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da

DRCI/GSCI (crimes de internet).

15.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

18.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

18.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o

licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

18.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br

18.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, de- vendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.10. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

18.11. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta e valor de referência;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Lourenço do Sul/RS, 21 de março de 2019.

Helena Peske
Pregoeira
Decreto 4.936/2018

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.	Un	8	Agenda ano 2019, tamanho 14,3 x 20,3 cm com espiral capa dura		R$ 20,73	R$ 165,80
2.	Un	65	Agenda permanente tamanho 21,20 x 15 cm, 01 página por dia, com fitilho marcador de página, sem espiral, capa dura		R$ 24,48	R$ 1.591,20
3.	Cx	278	Alfinete com cabeça colorida para mapas, tamanho médio, com 50 unidades		R$ 6,45	R$ 1.793,10
4.	Cx	310	Alfinete niquelado nº 29 com 50 g		R$ 5,00	R$ 1.548,45
5.	Un	16	Almofada para carimbo automático de tamanho 18 x 47 mm		R$ 15,00	R$ 240,00
6.	Un	62	Almofada para carimbo na cor preta nº 3 com tampa plástica		R$ 10,00	R$ 620,00
7.	Un	30	Anilina em pó, na cor amarela, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
8.	Un	30	Anilina em pó, na cor azul, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
9.	Un	30	Anilina em pó, na cor laranja, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
10.	Un	30	Anilina em pó, na cor lilás, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
11.	Un	30	Anilina em pó, na cor preta, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
12.	Un	30	Anilina em pó, na cor rosa, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
13.	Un	30	Anilina em pó, na cor verde, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
14.	Un	30	Anilina em pó, na cor vermelha, com 8 g		R$ 6,83	R$ 205,00
15.	Pc	532	Anote e cole 38 mm x 51 mm, neon, 4 blocos com 100 folhas		R$ 8,44	R$ 4.487,42
16.	BL	657	Anote e cole 76 mm x 76 mm, na cor amarela, bloco com 100 folhas		R$ 4,08	R$ 2.677,28
17.	Un	57	Apagador para quadro branco		R$ 7,18	R$ 408,98
18.	Un	362	Apontador metálico		R$ 1,70	R$ 613,59
19.	Un	262	Apontador plástico		R$ 1,70	R$ 444,09
20.	Kg	60	Argila escolar, pacote com 1 kg		R$ 2,00	R$ 120,00
21.	Un	100	Arquivo montável em caixa de papelão, ofício (Arquivo morto)		R$ 3,50	R$ 349,50
22.	Un	262	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor amarelo (Arquivo morto)		R$ 6,48	R$ 1.696,45
23.	Un	1239	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor azul (Arquivo morto)		R$ 6,48	R$ 8.022,53
24.	Un	247	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor branca (Arquivo morto)		R$ 6,48	R$ 1.599,33
25.	Un	260	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor cinza (Arquivo morto)		R$ 6,48	R$ 1.683,50
26.	Un	350	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor verde (Arquivo morto)		R$ 6,48	R$ 2.266,25
27.	Un	440	Arquivo montável em caixa plástica, para		R$ 6,48	R$ 2.849,00

			papel ofício na cor vermelho (Arquivo morto)			
28.	Pc	160	Atilho de borracha nº 18 com 100 g		R$ 6,45	R$ 1.032,00
29.	Pc	250	Balão para festa nº 7, colorido com 50 unidades		R$ 9,90	R$ 2.475,00
30.	Pc	200	Balão para festa nº 7, cor branca com 50 unidades		R$ 9,90	R$ 1.980,00
31.	Pc	200	Balão para festa nº 7, cor vermelha com 50 unidades		R$ 9,90	R$ 1.980,00
32.	Pc	260	Balão para festa nº 9, colorido com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 3.614,00
33.	Pc	210	Balão para festa nº 9, cor amarelo com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 2.919,00
34.	Pc	210	Balão para festa nº 9, cor azul com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 2.919,00
35.	Pc	200	Balão para festa nº 9, cor azul marinho com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 2.780,00
36.	Pc	260	Balão para festa nº 9, cor branco com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 3.614,00
37.	Pc	210	Balão para festa nº 9, cor verde com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 2.919,00
38.	Pc	260	Balão para festa nº 9, cor vermelho com 50 unidades		R$ 13,90	R$ 3.614,00
39.	Pc	134	Bastão de silicone grosso para pistola grande pacote com 1 kg, tamanho 30 cm		R$ 51,28	R$ 6.871,52
40.	Pc	311	Bastão de silicone para pistola pequena, pacote com 1 kg tamanho 30 cm		R$ 36,52	R$ 11.357,72
41.	Un	10	Bateria 9v recarregável, alta durabilidade até 1000 recargas		R$ 89,00	R$ 890,00
42.	Un	12	Bateria lithium CR17345 3v		R$ 45,00	R$ 540,00
43.	RL	22	Bobina de papel para embalagens estampadas diversas com 6 kg e 40 cm largura		R$ 72,00	R$ 1.584,00
44.	Un	66	Bobina papel pardo kraft, 60 cm de largura, com 80 g por metro quadrado, com 10 kg aproximadamente		R$ 64,45	R$ 4.253,70
45.	Cx	3	Bobina para máquina Bmatech, 76mm x 30 mm, caixa com 30 unidades.		R$ 139,90	R$ 419,70
46.	Cx	16	Bobina para máquina de calcular, 57/60, com 30 unidades		R$ 46,00	R$ 736,00
47.	Un	50	Bobina térmica 57mm x 300m para relógio ponto		R$ 27,00	R$ 1.350,00
48.	Un	1221	Borracha branca macia para lápis nº 40		R$ 0,64	R$ 781,44
49.	Un	286	Borracha branca, tamanho grande, com proteção plástica		R$ 3,23	R$ 922,35
50.	Un	200	Borracha com capa preta plástica		R$ 4,06	R$ 812,67
51.	Un	722	Borracha na cor verde, medindo 6,5 comp.		R$ 1,75	R$ 1.263,50

			x 02 cm de largura e 0,5 de altura			
52.	Un	230	Caderno de protocolo com capa dura sem espiral com 100 folhas		R$ 19,50	R$ 4.485,00
53.	Un	14	Caderno de protocolo espiral capa flexível com 100 folhas		R$ 16,00	R$ 224,00
54.	Un	262	Caderno grande com espiral, capa dura com 200 folhas		R$ 15,50	R$ 4.061,00
55.	Un	2242	Caderno grande com espiral, capa dura com 96 folhas		R$ 10,50	R$ 23.541,00
56.	Un	514	Caderno grande com espiral, capa flexível com 96 folhas		R$ 9,00	R$ 4.626,00
57.	Un	1265	Caderno para desenho tamanho A4, com 50 folhas		R$ 12,00	R$ 15.180,00
58.	Un	1198	Caderno pequeno com espiral, capa dura com 96 folhas		R$ 9,00	R$ 10.776,01
59.	Un	500	Caderno pequeno sem espiral, capa flexível com 96 folhas		R$ 6,63	R$ 3.312,50
60.	Un	50	Caixa acrílica transparente para CD/DVD		R$ 2,45	R$ 122,25
61.	Un	63	Caixa para correspondência tripla cor azul claro (porta papéis)		R$ 56,00	R$ 3.528,00
62.	Un	149	Caixa para correspondência tripla, acrílico fumê		R$ 56,00	R$ 8.344,00
63.	Un	65	Caixa plástica organizadora grande, capacidade de 30L, em plástico transparente resistente, com tampa e com travas para a tampa		R$ 59,00	R$ 3.835,00
64.	Un	3	Calculadora com bobina elétrica, com papel 57/60, com 12 dígitos, impressão em duas cores, com visor fluorescente, voltagem 220v		R$ 600,00	R$ 1.800,00
65.	Un	15	Calculadora com pilha, tamanho 14 x 21 cm, com 08 dígitos		R$ 22,00	R$ 330,00
66.	Un	22	Calculadora eletrônica com 12 dígitos sem bobina, visor de cristas líquido, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, correção total e parcial, GT, MU, desligamento automático ou tecla off, alimentação de bateria G-10 e célula solar medindo + ou - 128 x 143 x 26 mm		R$ 20,65	R$ 454,30
67.	Un	65	Calculadora manual, 04 operações, memorial e percentual, média, 08 dígitos 12 x 09 cm		R$ 20,00	R$ 1.300,00
68.	Un	103	Calculadora, tamanho médio, a pilha, com 12 dígitos		R$ 15,95	R$ 1.642,85
69.	Un	1428	Caneta destaca texto amarela fluorescente ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 4.034,10
70.	Un	947	Caneta destaca texto azul ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 2.675,28
71.	Un	1174	Caneta destaca texto laranja fluorescente		R$ 2,83	R$ 3.316,55

			ponta chanfrada			
72.	Un	957	Caneta destaca texto rosa ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 2.703,53
73.	Un	1244	Caneta destaca texto verde fluorescente ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 3.514,30
74.	Un	839	Caneta destaca texto verde folha ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 2.370,18
75.	Un	830	Caneta destaca texto vermelha ponta chanfrada		R$ 2,83	R$ 2.344,75
76.	Un	250	Caneta esferográfica na cor azul (compactor 07)		R$ 1,40	R$ 348,75
77.	Un	120	Caneta esferográfica na cor preta (compactor 07)		R$ 1,70	R$ 203,40
78.	Un	120	Caneta esferográfica na cor vermelha (compactor 07)		R$ 1,35	R$ 161,40
79.	Un	4106	Caneta esferográfica ponta fina, cor azul, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$ 4,68	R$ 19.195,55
80.	Un	2654	Caneta esferográfica ponta fina, cor preta, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$ 4,68	R$ 12.407,45
81.	Un	2644	Caneta esferográfica ponta fina, cor vermelha, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$ 4,68	R$ 12.360,70
82.	Un	6669	Caneta esferográfica ponta grossa na cor azul, tinta de alta qualidade, cor vibrante, tampa ventilada		R$ 2,08	R$ 13.838,18
83.	Un	6204	Caneta esferográfica ponta grossa na cor preta, tinta de alta qualidade, cor vibrante, tampa ventilada		R$ 2,08	R$ 12.873,30
84.	Un	6167	Caneta esferográfica ponta grossa na cor vermelha, tinta de alta qualidade, cor vibrante, tampa ventilada		R$ 2,08	R$ 12.796,53
85.	Un	2721	Caneta esferográfica, ponta média na cor azul, tinta de alta qualidade		R$ 1,38	R$ 3.741,38
86.	Un	270	Caneta hidrocor, com 12 cores, tamanho grande, ponta média, cores vivas		R$ 12,00	R$ 3.240,00
87.	Un	112	Caneta hidrocor, ponta redonda grossa, na cor preta		R$ 2,10	R$ 235,20
88.	Un	112	Caneta hidrocor, ponta redonda grossa, na cor verde		R$ 2,10	R$ 235,20
89.	Un	137	Caneta hidrocor, ponta redonda, azul		R$ 2,10	R$ 287,70
90.	Un	139	Caneta hidrocor, ponta redonda,cor preta		R$ 2,10	R$ 291,90
91.	Un	137	Caneta hidrocor, ponta redonda,cor verde		R$ 2,10	R$ 287,70
92.	Un	139	Caneta hidrocor, ponta redonda,cor vermelha		R$ 2,10	R$ 291,90
93.	Un	100	Caneta marcador para CD e DVD, ponta 1,0 mm na cor azul		R$ 3,44	R$ 344,00

94.	Un	176	Caneta marcador para CD e DVD, ponta 1,0 mm na cor preta		R$ 3,44	R$ 605,44
95.	Un	165	Caneta marcador para CD e DVD, ponta 1,0 mm na cor vermelha		R$ 3,44	R$ 567,60
96.	Un	641	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor azul.		R$ 7,98	R$ 5.111,98
97.	Un	655	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor preta.		R$ 7,98	R$ 5.223,63
98.	Un	617	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor verde.		R$ 7,98	R$ 4.920,58
99.	Un	642	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor vermelha.		R$ 7,98	R$ 5.119,95
100.	Un	50	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor azul		R$ 8,10	R$ 405,00
101.	Un	50	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor preta		R$ 8,10	R$ 405,00
102.	Un	50	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor vermelha		R$ 8,10	R$ 405,00
103.	Un	200	Caneta para tecido, na cor amarela		R$ 6,20	R$ 1.240,00
104.	Un	200	Caneta para tecido, na cor azul		R$ 6,20	R$ 1.240,00
105.	Un	206	Caneta para tecido, na cor preta		R$ 6,20	R$ 1.277,20
106.	Un	200	Caneta para tecido, na cor verde		R$ 6,20	R$ 1.240,00
107.	Un	206	Caneta para tecido, na cor vermelha		R$ 6,20	R$ 1.277,20
108.	Cx	52	Carbono filme para máquina A4 com 100 folhas		R$ 117,85	R$ 6.128,20
109.	Un	8	Carimbo numerador sequencial de paginas, 6 (seis) digitos		R$ 192,45	R$ 1.539,60
110.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor amarela		R$ 1,65	R$ 2.806,70
111.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor azul		R$ 1,65	R$ 2.806,70
112.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor azul claro		R$ 1,65	R$ 2.806,70
113.	Un	1900	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor branca		R$ 1,65	R$ 3.136,90
114.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor rosa		R$ 1,65	R$ 2.806,70
115.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor rosa claro		R$ 1,65	R$ 2.806,70
116.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor salmão		R$ 1,65	R$ 2.806,70
117.	Un	1700	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor verde		R$ 1,65	R$ 2.806,70
118.	Un	1750	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor amarela		R$ 2,15	R$ 3.762,50

119.	Un	1750	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor azul		R$ 2,15	R$ 3.762,50
120.	Un	1950	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor branca		R$ 2,15	R$ 4.192,50
121.	Un	1940	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor preta		R$ 2,15	R$ 4.171,00
122.	Un	1750	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor verde		R$ 2,15	R$ 3.762,50
123.	Un	1730	Cartona tamanho 50 x 66 cm, uma face com brilho, na cor vermelha		R$ 2,15	R$ 3.719,50
124.	Un	90	CD-R virgem, 700 MB, 80 minutos, para gravação de dados, com envelope		R$ 3,00	R$ 269,55
125.	Un	20	CD-Rw (regravável) virgem, 700 MB, 80 minutos, com envelope		R$ 1,55	R$ 31,00
126.	Cx	452	Clips niquelado, n° 01, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades.		R$ 4,13	R$ 1.864,50
127.	Cx	1089	Clips niquelado, n° 02, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades.		R$ 4,55	R$ 4.949,51
128.	Cx	1214	Clips niquelado, n° 04, metal cromado, paralelo, caixa com 50 unidades.		R$ 5,15	R$ 6.252,10
129.	Cx	661	Clips niquelado, n° 06, metal cromado, paralelo, caixa com 50 unidades.		R$ 6,05	R$ 3.995,75
130.	Cx	659	Clips niquelado, n° 08, metal cromado, paralelo, caixa com 25 unidades.		R$ 7,13	R$ 4.695,38
131.	Tub	206	Cola branca extra adesiva PVA com 1 kg, para colagens de alto desempenho, inclusive colagem em madeiras e tecidos em paredes		R$ 24,40	R$ 5.026,40
132.	Tub	238	Cola branca, polivinil acetato - PVA, pastosa, lavável, não tóxica, 1kg		R$ 17,45	R$ 4.153,10
133.	Tub	2241	Cola branca, polivinil acetato - PVA, pastosa, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g		R$ 3,82	R$ 8.549,42
134.	Tub	706	Cola de silicone, fria, líquida, transparente, embalagem com no mínimo 100 ml		R$ 9,38	R$ 6.624,63
135.	Un	656	Cola em bastão, com 9 g, não tóxica, secagem rápida		R$ 3,90	R$ 2.555,12
136.	Un	250	Cola glitter, azul, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,37	R$ 843,33
137.	Un	250	Cola glitter, branca (cristal), não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,37	R$ 843,33
138.	Un	250	Cola glitter, dourada, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,37	R$ 843,33
139.	Un	250	Cola glitter, na cor rosa, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,37	R$ 843,33
140.	Un	250	Cola glitter, na cor verde, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,37	R$ 843,33
141.	Un	250	Cola glitter, na cor vermelho, não tóxica,		R$ 3,37	R$ 843,33

			lavável, embalagem com 23 g			
142.	Un	272	Cola instantânea, tubo com 5 g		R$ 6,96	R$ 1.894,03
143.	Tub	700	Cola para isopor e EVA embalagem com 40 g		R$ 4,40	R$ 3.080,00
144.	Tub	622	Cola para isopor e EVA embalagem com 90 g		R$ 7,63	R$ 4.747,93
145.	Un	155	Cola para isopor, 500g, transparente		R$ 25,27	R$ 3.916,08
146.	Un	530	Cola para tecido, com 40 g		R$ 8,30	R$ 4.397,23
147.	Cx	66	Colchete nº 04, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 4,45	R$ 293,37
148.	Cx	102	Colchete nº 05, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 5,03	R$ 513,06
149.	Cx	97	Colchete nº 07, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 8,32	R$ 806,72
150.	Cx	122	Colchete nº 10, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 12,30	R$ 1.500,60
151.	Cx	90	Colchete nº 12, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 11,70	R$ 1.053,00
152.	Cx	61	Colchete nº 15, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 13,47	R$ 821,47
153.	RL	106	Cordão natural, em novelo, médio, nº 8/6 com 200 m		R$ 39,00	R$ 4.134,00
154.	Un	1865	Corretivo líquido, a base d'água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, Conteúdo: 18 ml.		R$ 3,00	R$ 5.585,68
155.	Un	297	Corretivo líquido, em caneta, ponta metálica, 8 ml		R$ 10,00	R$ 2.970,00
156.	Un	80	DVD - RW 4.7 gb 4x regravável com envelope		R$ 4,60	R$ 368,00
157.	Cx	57	Envelope branco, 114 x 229 mm, com 100 unidades, sem RPC		R$ 69,50	R$ 3.961,50
158.	Cx	57	Envelope branco, 176 x 250 mm, com 100 unidades		R$ 40,00	R$ 2.280,00
159.	Cx	64	Envelope branco, 260 x 360 mm, 80 g/m2, com 100 unidades		R$ 48,00	R$ 3.072,00
160.	Cx	128	Envelope de papel kraft pardo, medindo 242 x 336 mm, gramatura 120 g/m2, com 100 unidades		R$ 52,45	R$ 6.713,60
161.	Cx	52	Envelope de papel kraft, medindo 225 mm x 110 mm, gramatura 5g/m2, tipo carta, com 100 unidades.		R$ 35,00	R$ 1.820,00
162.	Cx	107	Envelope pardo 185 x 248 mm, meio oficio, 80g/m2 com 100 unidades		R$ 37,45	R$ 4.007,15
163.	Cx	500	Envelope pardo 310 x 410 mm, com 100 unidades		R$ 80,95	R$ 40.475,00
164.	Cx	235	Envelope pardo tamanho folha ofício, tamanho 260 x 360 mm, com 100 unidades		R$ 58,95	R$ 13.853,25

165.	Un	284	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável 18 mm, graduável e com trava de segurança.		R$ 3,50	R$ 992,58
166.	Un	238	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, graduável e com trava de segurança, medindo 09 cm x 0,9 cm.		R$ 3,20	R$ 760,41
167.	Pc	102	Etiqueta branca auto-adesiva, folha A4 com 16 etiquetas/folha, pacote com 25 folhas		R$ 20,50	R$ 2.091,00
168.	Cx	383	Etiqueta e visor, para pasta suspensa com 50 unidades		R$ 10,95	R$ 4.193,85
169.	Pc	106	Etiqueta, auto-adesivas tamanho A4, pacote com 25 folhas		R$ 13,00	R$ 1.378,00
170.	Flh	1140	EVA na cor amarela nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.160,30
171.	Flh	805	EVA na cor azul cobalto nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 1.525,48
172.	Flh	1200	EVA na cor azul nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.274,00
173.	Flh	1190	EVA na cor branca nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.255,05
174.	Flh	1185	EVA na cor laranja nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.245,58
175.	Flh	1170	EVA na cor lilás nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.217,15
176.	Flh	1175	EVA na cor marrom nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.226,63
177.	Flh	250	EVA na cor pêssego (cor de pele) nas dimensões 800 x 600 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 473,75
178.	Flh	1185	EVA na cor preta nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.245,58
179.	Flh	1180	EVA na cor rosa nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.236,10
180.	Flh	1185	EVA na cor verde nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.245,58
181.	Flh	1185	EVA na cor vermelha nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 1,90	R$ 2.245,58
182.	Un	354	Extrator de grampo em metal, tipo espátula		R$ 2,20	R$ 777,03
183.	Un	206	Extrator de grampo em metal, tipo ratinho		R$ 5,25	R$ 1.081,50
184.	Pc	115	Ficha pautada 4 x 6 - 152 mm x 102 mm com 100 folhas		R$ 11,38	R$ 1.308,13
185.	Pc	100	Ficha pautada 5 x 8 - 203 mm x 127 mm com 100 folhas		R$ 13,95	R$ 1.394,50
186.	Pc	215	Ficha pautada 6 x 9 - 229 mm x 152 mm com 100 folhas		R$ 16,45	R$ 3.536,75
187.	Un	109	Fichário de mesa com base metálica e tampa de poliestireno na cor fumê para ficha 6 x 9		R$ 116,95	R$ 12.747,55
188.	RL	820	Fita adesiva cor amarela, tamanho 12 mm		R$ 2,35	R$ 1.922,90

			x 10 m			
189.	RL	820	Fita adesiva cor azul, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 2,35	R$ 1.922,90
190.	RL	820	Fita adesiva cor verde escura, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 2,35	R$ 1.922,90
191.	RL	820	Fita adesiva cor vermelha, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 2,35	R$ 1.922,90
192.	RL	4386	Fita adesiva crepe, 25 mm x 50 m		R$ 5,30	R$ 4.691,37
193.	RL	2101	Fita adesiva dupla face na cor branca, 12 mm x 5 m		R$ 3,79	R$ 1.519,79
194.	RL	62	Fita adesiva dupla face transparente, 18 mm x 30 m		R$ 5,99	R$ 371,38
195.	RL	5624	Fita adesiva larga transparente-cristal 48 mm x 50 m		R$ 3,75	R$ 4.583,88
196.	RL	5681	Fita adesiva papel kraft, cor marrom, tamanho 48 mm x 50 m		R$ 17,28	R$ 22.129,28
197.	RL	3189	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m		R$ 1,38	R$ 809,88
198.	RL	377	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m		R$ 2,15	R$ 808,67
199.	RL	3179	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m		R$ 3,88	R$ 2.243,63
200.	RL	68	Fita corretiva, 4,2 mm x 12 m		R$ 11,50	R$ 782,00
201.	RL	150	Fita de juta, 40 cm x 10 m, azul		R$ 26,00	R$ 3.900,00
202.	RL	150	Fita de juta, 40 cm x 10 m, rosa		R$ 26,00	R$ 3.900,00
203.	RL	150	Fita de juta, 40 cm x 10 m, verde		R$ 26,00	R$ 3.900,00
204.	RL	5	Fita nylon preto e vermelho 13 mm x 5 m para calculadora eletrônica		R$ 9,00	R$ 45,00
205.	RL	5612	Fita para empacotamento, cor marrom 48 mm x 50 m		R$ 3,55	R$ 19.922,60
206.	RL	205	Fita plástica, 03 cm x 50 m, amarela		R$ 11,20	R$ 2.296,00
207.	RL	205	Fita plástica, 03 cm x 50 m, azul		R$ 11,20	R$ 2.296,00
208.	RL	205	Fita plástica, 03 cm x 50 m, vermelha		R$ 11,20	R$ 2.296,00
209.	RL	420	Fita TNT, 03 cm x 50 m, branca		R$ 19,35	R$ 8.127,00
210.	RL	420	Fita TNT, 03 cm x 50 m, lilás		R$ 19,36	R$ 8.130,36
211.	RL	420	Fita TNT, 03 cm x 50 m, rosa		R$ 19,35	R$ 8.127,00
212.	RL	420	Fita TNT, 03 cm x 50 m, verde		R$ 19,35	R$ 8.127,00
213.	RL	380	Fita zebrada 70 mm x 200 mm		R$ 34,65	R$ 13.165,10
214.	RL	520	Fitilho rolo com 150 m, cores variadas		R$ 8,75	R$ 4.550,00
215.	Pc	403	Folha de desenho gram. 120 com 50 unidades		R$ 10,00	R$ 4.030,00
216.	Cx	150	Giz branco antialérgico com 64 bastões		R$ 5,88	R$ 882,00
217.	Cx	100	Giz colorido antialérgico com 64 bastões		R$ 8,90	R$ 890,00
218.	Cx	150	Giz de cera em tons de pele, apresentando a diversidade etnicorracial da população brasileira. Fabricado com cera de alta qualidade, atóxico. Mínimo 8 cores.		R$ 17,33	R$ 2.599,50
219.	Cx	698	Giz de cera, curto com 12 cores		R$ 6,75	R$ 4.708,01
220.	Cx	300	Gizão de cera, em bastão, 110 g, com 12		R$ 4,80	R$ 1.438,50

			cores			
221.	Un	147	Grafite 0,5 mm 2B, estojo com 12 minas, Flip Top		R$ 4,39	R$ 645,33
222.	Un	152	Grafite 0,7 mm 2B, estojo com12 minas, Flip Top		R$ 4,50	R$ 684,00
223.	Un	142	Grafite 0,9 mm 2B, estojo com12 minas, Flip Top		R$ 4,90	R$ 695,80
224.	Un	10	Grampeador e pinador 80 F		R$ 93,20	R$ 932,00
225.	Un	61	Grampeador grande com capacidade de até 240 folhas		R$ 134,05	R$ 8.177,05
226.	Un	351	Grampeador metálico, 26 x 06 para até 25 folhas		R$ 22,75	R$ 7.985,25
227.	Un	40	Grampeador metálico, grande, para 75 folhas		R$ 69,30	R$ 2.772,00
228.	Un	316	Grampeador metálico, tipo alicate, 26 x 06		R$ 49,00	R$ 15.484,00
229.	Un	27	Grampeador Pistola com corpo em aço, ideal para fixação de telas, cartazes, plásticos, madeiras e outros materiais, dotado de trava de segurança, fixação de até 05 mm		R$ 62,00	R$ 1.674,00
230.	Cx	55	Grampo 106/8 com 2.500 unidades		R$ 7,99	R$ 439,45
231.	Cx	53	Grampo 23/10 galvanizado com 5000 unidades		R$ 7,99	R$ 423,47
232.	Cx	35	Grampo 23/13 galvanizado com 1000 unidades		R$ 6,00	R$ 209,88
233.	Cx	5	Grampo 23/15 galvanizado com 1000 unidades		R$ 9,09	R$ 45,43
234.	Cx	15	Grampo 23/17 galvanizado com 1000 unidades		R$ 9,52	R$ 142,80
235.	Cx	5	Grampo 23/24 galvanizado com 1000 unidades		R$ 19,25	R$ 96,25
236.	Cx	20	Grampo 23/6 galvanizado com 5000 unidades		R$ 8,97	R$ 179,30
237.	Cx	15	Grampo 23/8 galvanizado com 5000 unidades		R$ 14,13	R$ 211,88
238.	Cx	5	Grampo 24/8 com 1000 unidades		R$ 2,35	R$ 11,75
239.	Cx	576	Grampo 26/6 cobreado com 5000 unidades		R$ 3,85	R$ 2.214,72
240.	Cx	707	Grampo 26/6 galvanizado com 5000 unidades		R$ 3,45	R$ 2.439,15
241.	Cx	51	Grampo para grampeador tipo pistola fixação até 05 mm, 106/6, com 3500 unidades		R$ 13,13	R$ 669,38
242.	Pc	3	Grampo trilho plástico para pastas, branco com 80 mm, pacote com 50 jogos		R$ 15,00	R$ 45,00
243.	Cx	13	Grampo trilho plástico transparente para pasta com 02 furos, com 50 unidades		R$ 14,00	R$ 182,00
244.	Un	6	Guilhotina metálica para papel em chapa		R$ 185,44	R$ 1.112,64

			de aço, extensão de corte 30 mm			
245.	Un	150	Isopor com 02 mm espessura, 50 cm altura, 01 m comprimento		R$ 4,90	R$ 735,00
246.	Un	352	Isopor com 15 mm espessura, 50 cm altura, 01 m comprimento		R$ 3,88	R$ 1.364,00
247.	Cx	10	Lâmina para estilete, tamanho 18 mm, caixa com 12 unidades		R$ 5,43	R$ 54,25
248.	Un	115	Lápis borracha		R$ 4,00	R$ 460,00
249.	Cx	1740	Lápis de cor, longo, com 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, com cores fortes		R$ 12,53	R$ 21.793,50
250.	Cx	1155	Lápis de cor, longo, com 24 cores, ponta resistente, fácil de apontar, com cores fortes		R$ 24,50	R$ 28.297,50
251.	Un	12033	Lápis, escrita preta, HB, n° 2, flexível, hexagonal		R$ 2,68	R$ 32.188,28
252.	Un	166	Lapiseira com ponta de metal 0.5		R$ 8,16	R$ 1.354,56
253.	Un	151	Lapiseira com ponta de metal 0.7		R$ 8,40	R$ 1.267,65
254.	Un	46	Lapiseira com ponta de metal 0.9		R$ 8,45	R$ 388,47
255.	RL	500	Lastex na cor branca com 10 metros		R$ 2,25	R$ 1.125,00
256.	Un	285	Livro ata preto, capa dura, com 100 folhas		R$ 15,38	R$ 4.381,88
257.	Un	246	Livro ponto, capa dura, 22 x 32 com 100 folhas		R$ 24,00	R$ 5.904,00
258.	Cx	1100	Massa de modelar com 06 cores, 90g		R$ 4,85	R$ 5.329,50
259.	Un	250	Massa para biscuit, cor azul, com 250 g		R$ 4,59	R$ 1.147,50
260.	Un	250	Massa para biscuit, cor branca, com 250 g		R$ 4,59	R$ 1.147,50
261.	Un	250	Massa para biscuit, cor preta com 250 g		R$ 4,59	R$ 1.147,50
262.	Un	250	Massa para biscuit, cor vermelha, com 250 g		R$ 4,59	R$ 1.147,50
263.	Un	405	Molha dedo, pasta para dedos para manusear papel, 12g, gel		R$ 3,45	R$ 1.395,23
264.	M	110	Oleado para mesa na cor bege		R$ 39,90	R$ 4.389,00
265.	Pc	210	Papel almaço com pauta 200 mm x 275 mm com 400 folhas		R$ 76,48	R$ 16.059,75
266.	Pc	3515	Papel branco, tipo A4, 210x297mm 75gr com 500 folhas		R$ 19,25	R$ 67.663,75
267.	Flh	565	Papel cartão color 7 cartaz, 270 g, tamanho 50 x 66 cm, amarelo		R$ 2,95	R$ 1.666,75
268.	Flh	565	Papel cartão color 7 cartaz, 270 g, tamanho 50 x 66 cm, azul		R$ 2,95	R$ 1.666,75
269.	Flh	365	Papel cartão color 7 cartaz, 270 g, tamanho 50 x 66 cm, preto		R$ 2,95	R$ 1.076,75
270.	Flh	590	Papel cartão color 7 cartaz, 270 g, tamanho 50 x 66 cm, verde		R$ 2,95	R$ 1.740,50
271.	Flh	570	Papel cartão color 7 cartaz, 270 g, tamanho 50 x 66 cm, vermelho		R$ 2,95	R$ 1.681,50
272.	Flh	200	Papel cartão dupla face, color set, amarelo		R$ 1,65	R$ 330,00

273.	Flh	200	Papel cartão dupla face, color set, azul claro		R$ 1,65	R$ 330,00
274.	Flh	200	Papel cartão dupla face, color set, verde		R$ 1,65	R$ 330,00
275.	Flh	200	Papel cartão dupla face, color set, vermelho		R$ 1,65	R$ 330,00
276.	Flh	325	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor amarela		R$ 2,95	R$ 957,13
277.	Flh	325	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor branca		R$ 2,95	R$ 957,13
278.	Flh	325	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor verde		R$ 2,95	R$ 957,13
279.	Flh	325	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor vermelho		R$ 2,95	R$ 957,13
280.	RL	152	Papel celofane amarelo, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 120,25	R$ 18.278,00
281.	RL	107	Papel celofane azul, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 120,25	R$ 12.866,75
282.	RL	107	Papel celofane rosa, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 120,25	R$ 12.866,75
283.	RL	107	Papel celofane verde, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 120,25	R$ 12.866,75
284.	RL	107	Papel celofane vermelho, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 120,25	R$ 12.866,75
285.	RL	257	Papel celofane, transparente, 0,70 x 1 m, com 50 folhas		R$ 128,00	R$ 32.896,00
286.	RL	257	Papel celofane, transparente, 0,90 x 2 m, com 50 folhas		R$ 128,00	R$ 32.896,00
287.	RL	20	Papel contact liso na cor verde textura grossa 45 cm x 10 m		R$ 80,13	R$ 1.602,50
288.	RL	20	Papel contact liso, 10 m x 45 cm, vermelho		R$ 70,00	R$ 1.400,00
289.	RL	72	Papel contact transparente textura grossa com 25 metros		R$ 125,00	R$ 9.000,00
290.	RL	50	Papel contact transparente, rolo contendo 25 metros		R$ 59,28	R$ 2.964,00
291.	Flh	1088	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor amarela		R$ 1,45	R$ 1.577,60
292.	Flh	1088	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor azul		R$ 1,45	R$ 1.577,60
293.	Flh	855	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor azul celeste		R$ 1,45	R$ 1.239,75
294.	Flh	1070	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor branca		R$ 1,45	R$ 1.551,50
295.	Flh	1088	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor laranja		R$ 1,45	R$ 1.577,60
296.	Flh	1070	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor lilás		R$ 1,45	R$ 1.551,50
297.	Flh	220	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor marrom		R$ 1,10	R$ 242,00
298.	Flh	850	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor preta		R$ 1,45	R$ 1.232,50
299.	Flh	1088	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor rosa		R$ 1,45	R$ 1.577,60
300.	Flh	850	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor roxa		R$ 1,45	R$ 1.232,50
301.	Flh	1088	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor verde		R$ 1,45	R$ 1.577,60
302.	Flh	850	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor verde		R$ 1,45	R$ 1.232,50

			bandeira			
303.	Flh	1338	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor vermelho		R$ 1,45	R$ 1.940,10
304.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor amarela		R$ 0,85	R$ 464,75
305.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor azul		R$ 0,85	R$ 464,75
306.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor laranja		R$ 0,85	R$ 464,75
307.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor lilás		R$ 0,85	R$ 464,75
308.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor rosa		R$ 0,85	R$ 464,75
309.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor verde		R$ 0,85	R$ 464,75
310.	Flh	550	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor vermelho		R$ 0,85	R$ 464,75
311.	Pc	265	Papel especial para impressão, tamanho A4, 210 x 297 mm, 180 g/m2, palha, pacote com 50 folha		R$ 41,50	R$ 10.997,50
312.	Pc	510	Papel fotográfico couche laser dupla face A4 170 g, pacote com 100 folhas		R$ 48,62	R$ 24.796,20
313.	Pc	250	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta, tamanho A4, 180 g/m2, revestido brilhante, com 50 unidades		R$ 38,50	R$ 9.625,00
314.	Pc	260	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta, tamanho A4, 260 g/m2, revestido brilhante, com 50 unidades		R$ 64,50	R$ 16.770,00
315.	Un	500	Papel laminado, prateado 0,48 x 0,60 cm		R$ 2,43	R$ 1.212,50
316.	Un	1000	Papel lustro preto		R$ 4,25	R$ 4.250,00
317.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor amarelo		R$ 0,70	R$ 175,00
318.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor azul		R$ 0,70	R$ 175,00
319.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor laranja		R$ 0,70	R$ 175,00
320.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor rosa		R$ 0,70	R$ 175,00
321.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor verde		R$ 0,70	R$ 175,00
322.	Flh	250	Papel lustroline 320 mm x 480 mm na cor vermelho		R$ 0,70	R$ 175,00
323.	Pc	25	Papel ofício A2 branco alcalino tamanho 216 x 330 mm embalagem 500 folhas		R$ 28,00	R$ 700,00
324.	Pc	100	Papel ofício rosa 210 x 297mm 75g/m2, tipo A4, com 100 folhas		R$ 7,25	R$ 725,00
325.	Pc	102	Papel ofício verde 210 x 297mm 75g/m2, tipo A4, com 500 folhas		R$ 30,00	R$ 3.060,00
326.	Un	400	Papel para decoupage, figuras variadas, 50 cm x 35 cm		R$ 5,90	R$ 2.360,00
327.	Pc	60	Papel reciclado A4 75 gramas com 500 folhas		R$ 26,00	R$ 1.560,00

328.	Flh	400	Papel vergê cor azul, tamanho A4, gramatura 180		R$ 0,80	R$ 320,00
329.	Flh	400	Papel vergê cor marfim, tamanho A4, gramatura 120		R$ 0,80	R$ 320,00
330.	Flh	400	Papel vergê cor marfim, tamanho A4, gramatura 180		R$ 0,80	R$ 320,00
331.	Flh	400	Papel vergê cor rosa, tamanho A4, gramatura 180		R$ 0,80	R$ 320,00
332.	Flh	400	Papel vergê cor salmão, tamanho A4 gramatura 180		R$ 0,80	R$ 320,00
333.	Flh	400	Papel vergê cor verde claro, tamanho A4, gramatura 120		R$ 0,70	R$ 280,00
334.	Flh	400	Papel vergê cor verde, tamanho A4 gramatura 180		R$ 0,80	R$ 320,00
335.	Un	2170	Pasta "L" plástica transparente		R$ 1,10	R$ 2.387,00
336.	Un	165	Pasta AZ lombo largo tamanho ½ ofício		R$ 16,00	R$ 2.640,00
337.	Un	342	Pasta AZ lombo largo, tamanho ofício		R$ 23,00	R$ 7.866,00
338.	Un	178	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício		R$ 20,00	R$ 3.560,00
339.	Un	166	Pasta catálogo preta com 10 envelopes plásticos, tamanho oficio com 04 furos		R$ 7,45	R$ 1.236,70
340.	Un	440	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos, tamanho ofício com 04 furos		R$ 15,45	R$ 6.798,00
341.	Un	500	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 G/M2, tamanho ofício, com ilhoses de metal		R$ 2,95	R$ 1.475,00
342.	Un	510	Pasta de cartolina plastificada, gramatura 280g/m², para oficio, com 02 furos.		R$ 26,00	R$ 13.260,00
343.	Un	320	Pasta plástica com elástico 70 x 50 cm		R$ 12,90	R$ 4.126,40
344.	Un	312	Pasta plástica com fecho, tamanho oficio		R$ 10,00	R$ 3.120,00
345.	Un	838	Pasta plástica fina com elástico, transparente, tamanho ofício, fumê		R$ 2,80	R$ 2.342,21
346.	Un	360	Pasta plástica para folha ofício com 02 furos, cor fumê		R$ 30,00	R$ 10.800,00
347.	Un	176	Pasta plástica sanfonada, cor fumê, tamanho ofício, com 12 divisórias.		R$ 25,95	R$ 4.567,20
348.	Un	330	Pasta plástica transparente 35 x 25 cm, 05 cm de altura com elástico		R$ 5,50	R$ 1.813,35
349.	Un	3140	Pasta suspensa papelão para arquivo metálico		R$ 2,73	R$ 8.556,50
350.	Un	68	Pen drive 4gb		R$ 19,90	R$ 1.353,20
351.	Un	125	Pen drive 8gb		R$ 32,45	R$ 4.056,25
352.	Cx	310	Percevejo latonado, embalagem com 100 unidades.		R$ 5,00	R$ 1.550,00
353.	Un	77	Perfurador de Papel, 02 furos, em aço pintado, base plástica protetora com marginador, centralizador de furos, capacidade de até 5 mm, de perfuração		R$ 90,00	R$ 6.930,00

			(40 folhas), tamanho: 17 x 11,5 x 11 cm.			
354.	Un	16	Perfurador de papel, tamanho grande, para até 100 folhas.		R$ 147,11	R$ 2.353,76
355.	Pc	175	Pilha alcalina grande D, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 39,80	R$ 6.965,00
356.	Pc	270	Pilha alcalina média C, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 25,00	R$ 6.750,00
357.	Pc	474	Pilha alcalina palito AAA, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 6,00	R$ 2.841,63
358.	Pc	561	Pilha alcalina pequena AA, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 6,00	R$ 3.363,20
359.	Un	10	Pilha CR 123A 3V		R$ 29,90	R$ 299,00
360.	Pc	166	Pilha normal grande D, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 39,90	R$ 6.623,40
361.	Pc	281	Pilha normal média C, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 35,00	R$ 9.835,00
362.	Pc	441	Pilha normal palito AAA, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 10,05	R$ 4.432,05
363.	Pc	536	Pilha normal pequena AA, 1,5 V, com 02 unidades		R$ 6,05	R$ 3.242,80
364.	Pc	5	Pilha recarregável grande D 2900mAh, com 02 unidades		R$ 42,00	R$ 210,00
365.	Pc	6	Pilha recarregável média C 2900mAh, com 02 unidades		R$ 53,00	R$ 318,00
366.	Pc	7	Pilha recarregável palito AAA 900mAh, com 02 unidades		R$ 44,45	R$ 311,15
367.	Pc	2	Pilha recarregável pequena AA 2800mAh, com 02 unidades		R$ 59,90	R$ 119,80
368.	Un	512	Pincel atômico 4 traços cor azul		R$ 4,00	R$ 2.048,00
369.	Un	502	Pincel atômico 4 traços cor verde		R$ 4,00	R$ 2.008,00
370.	Un	517	Pincel atômico 4 traços na cor preta		R$ 4,00	R$ 2.068,00
371.	Un	517	Pincel atômico 4 traços na cor vermelha		R$ 4,00	R$ 2.068,00
372.	Un	507	Pincel atômico ponta redonda azul		R$ 4,65	R$ 2.357,55
373.	Un	517	Pincel atômico ponta redonda preta		R$ 4,65	R$ 2.404,05
374.	Un	512	Pincel atômico ponta redonda verde		R$ 4,65	R$ 2.380,80
375.	Un	517	Pincel atômico ponta redonda vermelha		R$ 4,65	R$ 2.404,05
376.	Un	670	Pincel chato para pintura nº 10		R$ 6,65	R$ 4.455,50
377.	Un	670	Pincel chato para pintura nº 2		R$ 3,55	R$ 2.378,50
378.	Un	685	Pincel chato para pintura nº 20		R$ 17,00	R$ 11.645,00
379.	Un	670	Pincel chato para pintura nº 24		R$ 20,20	R$ 13.534,00
380.	Un	670	Pincel chato para pintura nº 4		R$ 4,20	R$ 2.814,00
381.	Un	685	Pincel chato para pintura nº 6		R$ 6,20	R$ 4.247,00
382.	Un	670	Pincel chato para pintura nº 8		R$ 7,15	R$ 4.790,50
383.	Un	670	Pincel chato para pintura nº12		R$ 9,99	R$ 6.693,30
384.	Un	182	Pistola de silicone pequena		R$ 51,00	R$ 9.282,00
385.	Un	365	Pistola Para Cola Quente Grande,		R$ 48,00	R$ 17.520,00

			Espessura Bastão: 11,0 ~ 11,5mm; Potência: 17W			
386.	Un	414	Pistola Para Cola quente Pequena, Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm; Potência: 8W		R$ 24,95	R$ 10.329,30
387.	M	205	Plástico xadrez verde e branco		R$ 18,00	R$ 3.690,00
388.	Un	121	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico cristal		R$ 22,00	R$ 2.662,00
389.	Un	100	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico, na cor azul claro		R$ 22,00	R$ 2.200,00
390.	Un	144	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico, na cor fumê		R$ 22,00	R$ 3.168,00
391.	Un	53	Porta cartão de visita com capacidade para aproximadamente 240 cartões, contendo 30 folhas, 06 argolas, medindo 150 x 250 mm, na cor preta		R$ 23,50	R$ 1.245,50
392.	Un	230	Porta clips com imã, acrílico fumê		R$ 8,95	R$ 2.058,50
393.	Un	103	Porta durex para fita, 12 mm x 50 mm		R$ 14,00	R$ 1.442,00
394.	Un	100	Porta durex, com suporte para fita adesiva em poliestireno para fita adesiva de 12 mm a 25 mm de largura, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox.		R$ 14,95	R$ 1.495,00
395.	Un	226	Prancheta de Eucatex, tamanho ofício 320 x 220 mm		R$ 5,93	R$ 1.339,05
396.	Un	309	Prancheta, acrílico fumê, tamanho ofício		R$ 16,00	R$ 4.944,00
397.	Un	157	Quadro branco 1,20 x 0,90 com moldura de alumínio e suporte para apagador em alumínio		R$ 144,00	R$ 22.608,00
398.	Un	102	Quadro branco com moldura em alumínio 60 cm x 90 cm		R$ 89,00	R$ 9.078,00
399.	Un	108	Quadro para avisos (mural) cortiça com feltro, na cor verde e moldura em madeira, 60 cm x 90 cm		R$ 95,00	R$ 10.260,00
400.	Un	1	Reabastecedor de caneta para quadro branco na cor azul 20 ml		R$ 6,15	R$ 6,15
401.	Un	1	Reabastecedor de caneta para quadro branco na cor preta 20 ml		R$ 6,15	R$ 6,15
402.	Un	1	Reabastecedor de caneta para quadro branco na cor vermelha 20 ml		R$ 6,15	R$ 6,15
403.	Un	266	Régua colorida 30 cm, material poliestireno		R$ 2,00	R$ 532,00
404.	Un	150	Régua em madeira, 1 metro		R$ 21,25	R$ 3.187,50
405.	Un	851	Régua plástica, transparente, 30 cm		R$ 2,00	R$ 1.702,00
406.	Un	276	Régua plástica, transparente, 50 cm		R$ 3,50	R$ 966,00
407.	RL	15	Rolo de cordão roliço 100% em polipropileno cor branca, espessura 02 mm para uso em crachá, rolo com 360 metros		R$ 49,00	R$ 735,00
408.	Un	10	Rolo fita mimosa, largura 7 mm, cor azul,		R$ 18,00	R$ 180,00

			100 m			
409.	Un	10	Rolo fita mimosa, largura 7 mm, cor rosa, 100 m		R$ 18,00	R$ 180,00
410.	Pc	48	Saco plástico para classificador, ofício, 04 furos espessura grossa com 500 unidades		R$ 132,50	R$ 6.360,00
411.	Un	586	Saco plástico para ofício, com 02 furos, espessura grossa		R$ 0,30	R$ 175,80
412.	Pc	20	Sacola plástica média, 30x40cm, branca, com alça camiseta, 100 unidades		R$ 28,00	R$ 560,00
413.	RL	43	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor amarela com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.370,13
414.	RL	42	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul anil com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.291,75
415.	RL	39	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul cobalto com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.056,63
416.	RL	39	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul marinho com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.056,63
417.	RL	40	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul royal com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.135,00
418.	RL	82	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor branca com 50 metros		R$ 78,38	R$ 6.426,75
419.	RL	79	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor dourado com 50 metros		R$ 78,38	R$ 6.191,63
420.	RL	42	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor laranja com 50 metros		R$ 78,38	R$ 3.291,75
421.	RL	79	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor preta com 50 metros		R$ 78,38	R$ 6.191,63
422.	RL	4	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor rosa com 50 metros		R$ 78,38	R$ 313,50
423.	RL	79	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor verde com 50 metros		R$ 78,38	R$ 6.191,63
424.	RL	83	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor vermelho com 50 metros		R$ 78,38	R$ 6.505,13
425.	M	40	Tecido de tule 2,40 m de largura, na cor rosa		R$ 5,11	R$ 204,40
426.	M	40	Tecido de tule 2,40 m de largura, na cor azul		R$ 5,11	R$ 204,40
427.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor amarela		R$ 15,00	R$ 4.500,00
428.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor azul marinho		R$ 15,00	R$ 4.500,00
429.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor azul royal		R$ 15,00	R$ 4.500,00
430.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor crua		R$ 12,00	R$ 3.600,00
431.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor laranja		R$ 15,00	R$ 4.500,00
432.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor marrom		R$ 15,00	R$ 4.500,00
433.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor ouro		R$ 15,00	R$ 4.500,00
434.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor verde musgo		R$ 15,00	R$ 4.500,00
435.	M	300	Tecido juta, largura 1m, cor vermelha		R$ 15,00	R$ 4.500,00
436.	Un	164	Tesoura 17 cm, com lâmina de inox e cabo		R$ 5,18	R$ 848,70

			de baquelite			
437.	Un	291	Tesoura aço inox com cabo baquelite 13 cm ponta redonda		R$ 4,13	R$ 1.200,38
438.	Un	289	Tesoura aço inox, 21 cm, com cabo baquelite com ponta		R$ 7,50	R$ 2.167,50
439.	Un	101	Tesoura de picote médio, tamanho 21 cm.		R$ 8,50	R$ 858,50
440.	Un	20	Tesoura grande 24 cm, com lâmina de aço e cabo de baquelite		R$ 16,00	R$ 320,00
441.	Un	360	Tinta auto relevo na cor amarela, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.404,00
442.	Un	370	Tinta auto relevo na cor azul, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.443,00
443.	Un	370	Tinta auto relevo na cor branca, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.443,00
444.	Un	420	Tinta auto relevo na cor dourado, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.638,00
445.	Un	420	Tinta auto relevo na cor prata, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.638,00
446.	Un	420	Tinta auto relevo na cor verde, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.638,00
447.	Un	420	Tinta auto relevo na cor vermelho, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 3,90	R$ 1.638,00
448.	Cx	363	Tinta facial com 06 cores com 4 g cada		R$ 16,90	R$ 6.134,70
449.	Cx	900	Tinta guache lavável escolar, conjunto com 06 cores, com 15 ml cada		R$ 6,00	R$ 5.400,00
450.	Un	1	Tinta para carimbo vermelha com 40 ml		R$ 4,30	R$ 4,30
451.	Un	121	Tinta para carimbo, preta, 40 ml		R$ 4,30	R$ 520,30
452.	Cx	350	Tinta para pintura a dedo com 06 cores com 15 ml cada		R$ 9,00	R$ 3.150,00
453.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor amarela		R$ 2,80	R$ 840,00
454.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor azul		R$ 2,80	R$ 840,00
455.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor laranja		R$ 2,80	R$ 840,00
456.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor lilás		R$ 2,80	R$ 840,00
457.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor marrom		R$ 2,80	R$ 840,00
458.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor rosa		R$ 2,80	R$ 840,00
459.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor roxa		R$ 2,80	R$ 840,00
460.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor salmão		R$ 2,80	R$ 840,00
461.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor sépia		R$ 2,80	R$ 840,00
462.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor terra queimada		R$ 2,80	R$ 840,00
463.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor verde		R$ 2,80	R$ 840,00
464.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor verde bandeira		R$ 2,80	R$ 840,00

465.	Un	350	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor verde folha		R$ 2,80	R$ 980,00
466.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor vermelha		R$ 2,80	R$ 840,00
467.	Un	350	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor vermelho carmim		R$ 2,80	R$ 980,00
468.	Un	300	Tinta para tecido, com 37 ml, na cor vermelho fogo		R$ 2,80	R$ 840,00
469.	Un	118	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, branca		R$ 29,15	R$ 3.439,70
470.	Un	168	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, dourada		R$ 29,15	R$ 4.897,20
471.	Un	165	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, prata		R$ 29,15	R$ 4.809,75
472.	Un	115	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, preta		R$ 29,15	R$ 3.352,25
473.	Un	115	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, verde		R$ 29,15	R$ 3.352,25
474.	Un	118	Tinta spray, para madeira e metal, com 360 ml, peso líquido 270 g, vermelha		R$ 29,15	R$ 3.439,70
475.	Un	59	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros		R$ 44,00	R$ 2.596,00
476.	Un	12	Trena com fibra de vidro 5 metro		R$ 12,00	R$ 144,00
477.	Un	51	Trena com fita de fibra de vidro de 50 metro fechada		R$ 42,00	R$ 2.142,00
478.	Un	15	Verniz brilhante, em spray, com 350 ml		R$ 22,14	R$ 332,10

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone.....
e-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
N°da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a..... (endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal), CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,dede 2019.

Nome do declarante N°do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Presencial, regulamentado pelo Edital/2019, que a empresa.....,

CNPJ:

() não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

() Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

() Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

() Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, de de

Representante Legal do Licitante CPF

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital/2019, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2019.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)

ANEXO VI
(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 14/2019)

Pregão Eletrônico 14/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
...../2019

Aos de 2019, compareceram de um lado o Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.893.111/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Alfredo Born, 202, bairro Centro, CEP nº. 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Rudinei Harter inscrito no CPF sob o nº 350.174.650-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº...../**2019**, processo licitatório nº/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual **Aquisição de material de expediente**. De acordo com as especificações constantes no Edital.

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços do fornecedor a seguir relacionado, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

(fornecedor)....., CNPJ nº, com sede na Rua, (nº)....., (bairro)....., (cep)....., (município)....., (estado).....

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr(a)....., portador do CPF/CNPJ nº

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de material de expediente** em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

3.1 Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O preço ofertado para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM** como segue:

.....

2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

2.1 Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

1.2. Pelo fornecedor, quando:

a) mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A solicitação de fornecimento será encaminhada por meio de Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao licitante vencedor, que deverá, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos,** no setor de almoxarifado da Secretaria da Fazenda sito à Rua Cel Alfredo Born , nº 145, no horário das 08h às 14h.

2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes.

3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. A Nota Fiscal/Fatura que acompanhará o objeto deverá obrigatoriamente conter a identificação dos Lotes a que se refere.

5. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇOES

1. Compete a contratante:

a) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

b) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, quando solicitado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

c) Emitir autorização de compra;

d) Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

e) Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

2. Compete à contratada:

a) Entregar os bens/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade ou valor;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o § 1 do artigo 65 da Lei de licitações;

c) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) Substituir o produto recusado pela comissão de recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação de penalidades cabíveis;

e) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação de revisão de preços, fornecendo os bens/serviços de acordo com preços inicialmente registrados, garantida compensação de valores a partir da data do protocolo de solicitação;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e ampla defesa:

a) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do empenho;

e) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado

inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do empenho;

f) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do empenho;

Parágrafo único: A aplicação prevista na alínea **"f"** será encaminhada aos respectivos órgãos competentes.

1.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Rudinei Harter, representando O Município de São Lourenço do Sul e pelo Sr. (a) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL